

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10861 /2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Educação

Nome da autoridade competente: Wagner Vilas Boas de Souza

Número do CPF: 647.***.***-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Superior

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 152734 - MEC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150011 SESu/MEC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Nome da autoridade competente: Gleisson Alisson Pereira de Brito (Reitor da Unila)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 15658 - UNILA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154567 ILACVN - Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza

3. OBJETO:

Bolsa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Atender despesas com pagamento de bolsas de preceptorías para o internato do Curso de Medicina.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Preceptoría de Internato em Medicina é modalidade de supervisão das atividades de ensino e de aprendizagem do aluno, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao acadêmico no internato de Medicina, dando-lhes suporte nas atividades da prática médica nas quais está sendo treinado.

O Preceptor deverá supervisionar e desenvolver atividades relacionadas à formação médica, destinadas aos alunos do internato do curso de Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. No Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) o internato ocorre do nono ao décimo segundo semestre, quando os discentes realizarão o Estágio Obrigatório, em regime de Internato, considerando os preceitos colocados pelas DCNMs de 2014.

Nesse sentido, o Internato deve ser realizado em serviços próprios, conveniados e em regime de parcerias estabelecidas por meio do COAPES, com as Secretarias Municipais e Estadual de Saúde, conforme previsto no Art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, com supervisão de docentes da IES. Há de se ressaltar que o COAPES já foi assinado no município de Foz do Iguaçu e o Comitê Gestor Local do COAPES tem conduzido a política local de integração ensino-serviço-comunidade. A

UNILA integra este Comitê.

Tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato de Medicina, estágio obrigatório, do curso de medicina da UNILA, por meio de preceptoria realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de natureza pública ou privada.

O Internato do Curso de Medicina da UNILA é realizado por meio de atividades práticas nos diversos níveis de atenção em saúde. O plano de inserção, aqui detalhado, pressupõe a cobertura dos ambientes de prática não-próprios da Universidade, correspondendo assim às unidades de pronto-atendimento, unidades básicas de saúde, centros de atenção psicossocial (CAPS) e Hospital Municipal Padre Germano Lauck da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, Hospital Cataratas e Hospital Ministro Costa Cavalcanti.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Não se aplica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtidade.	Valor Unitário	Valor Total (Mensal)	Início	Fim
META 1	Pagamento das Bolsas de Preceptoria para o Internato do Curso de Medicina para 2021	bolsas/mês	23	R\$ 1.100,00	R\$ 25.300,00	Janeiro/22	Dezembro/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Janeiro/2022	R\$ 25.300,00
Fevereiro/2022	R\$ 25.300,00
Março/2022	R\$ 25.300,00
Abril/2022	R\$ 25.300,00
Maiio/2022	R\$ 25.300,00
Junho/2022	R\$ 25.300,00
Julho/2022	R\$ 25.300,00
Agosto/2022	R\$ 25.300,00
Setembro/2022	R\$ 25.300,00
Outubro/2022	R\$ 25.300,00
Novembro/2022	R\$ 25.300,00
Dezembro/2022	R\$ 25.300,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	Não	23 (bolsas) x 12 (meses) x R\$1.100,00 R\$ 303.600,00